

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, de 2019

"Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências."



CD19699.12922-36

EMENDA Nº , de 2019

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Suprimam-se os artigos 480-A e 480-B da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, acrescentados pelo artigo 7º da Medida Provisória nº 881, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 881/2019, apesar estabelecer um debate relevante, deve ser vista com ponderação no que diz respeito às alterações propostas aos textos legais já vigentes, analisando-se individualmente o mérito dos possíveis impactos de cada uma de suas mudanças.

Os artigos inseridos pela Medida Provisória induzem a um aparente conflito com os objetivos de proteção da concorrência previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011 (Lei do Cade), eventualmente impossibilitando a anulação de contratos resultantes de abusos de poder econômico em situações de monopólio ou oligopólio.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.



Deputado EDUARDO CURY



CD19699.12922-36